



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 765

12 de Janeiro de 2024

PG. 1/8



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

Considerando que a Sessão ocorrida no dia 11/01/2024, ocorreu Ato Deserto.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023 – S.R.P.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Objeto: **A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para manutenção dos veículos pertencente à frota do Município de Diamante do Norte.** Julgamento: menor preço, Global/Item. Modo de Disputa: **Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 25/01/2024. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 25/01/2024.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1014 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/Pr, 11 de janeiro de 2024.

Andreza da Silva Pariz

Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GMB7yl neste link.

Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 100/2023
b) Licitação Nº : 01/2023
c) Modalidade : Concorrência Pública
d) Data Adjudicação : 11/01/2024
e) Objeto Adjudicado : Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 24.854,16 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos trechos indicados nos projetos e edital.

06.003.15451.0007.1049- Convênio 435/2023 – SECID – Pavimentação Asfáltica
607-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: Convênio 435/2023 – SECID – Pavimentação Asfáltica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVICOS – EIRELI**, CNPJ 28.959.353/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 24.854,16 m ² , incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos trechos indicados nos projetos e edital.	Unidade	1	R\$4.670.176,27	R\$4.670.176,27

Valor Total homologado R\$ 4.670.176,27 (quatro milhões seiscentos e setenta mil cento e setenta e seis reais e vinte sete centavos).

Diamante do Norte, 11 de janeiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 100/2023
b) Licitação Nº : 01/2023
c) Modalidade : Concorrência Pública
d) Data Adjudicação : 11/01/2024
e) Objeto Adjudicado : Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 24.854,16 m², incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos trechos indicados nos projetos e edital.

06.003.15451.0007.1049- Convênio 435/2023 – SECID – Pavimentação Asfáltica

607-4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: Convênio 435/2023 – SECID – Pavimentação Asfáltica

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **R.M. RIBAS – OBRAS E SERVICOS – EIRELI**, CNPJ 28.959.353/0001-32

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 24.854,16 m ² , incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos trechos indicados nos projetos e edital.	Unidade	1	R\$4.670.176,27	R\$4.670.176,27

Valor Total Adjudicado R\$ 4.670.176,27 (quatro milhões seiscentos e setenta mil cento e setenta e seis reais e vinte sete centavos).

Diamante do Norte, 11 de janeiro de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO N.º 001/2024

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do pagamento referente ao 2º semestre de 2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007.

Considerando a decisão em plenária no dia 08 de janeiro de 2024 este Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA delibera:

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do pagamento referente ao 2º semestre de 2022.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO N.º 002/2024

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do pagamento referente ao 1º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007.

Considerando a decisão em plenária no dia 08 de janeiro de 2024 este Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA delibera:

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do pagamento referente ao 1º semestre de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 765

12 de Janeiro de 2024

PG. 6/8



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007;

Considerando as deliberações da reunião realizada em 08/01/2024.

RESOLVE:

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo “Incentivo Atenção à Criança e Adolescente”, referente ao **1º Semestre de 2023**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GMB7yl neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento referente ao 1º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007.

Considerando a decisão em plenária no dia 08 de janeiro de 2024 este Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA delibera:

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento referente ao 1º semestre de 2023.

Art.2º- Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor sobre os saldos dos recursos financeiros superior a 50%.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO N.º 005/2024

SÚMULA: APROVAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO AOS CONSELHOS TUTELARES, DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº03/2007 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 08/01/2024.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, do 1º semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA

